



# *Câmara Municipal de Paraguaçu - MG*

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2026 À LEI N.º 019/2026.**

***"Altera o art. 30 do Projeto de Lei nº 019/2026, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027, para estabelecer exigências adicionais à contratação de operações de crédito pelo Município."***

A Câmara Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, por meio de sua representante Vitória Silva, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

**Art. 1º** - Altera o Art. 30 do Projeto de Lei nº 19/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa específica, acompanhada de estudo de impacto financeiro e plano detalhado de amortização da dívida.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2027 entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

**Vitória Silva**

**Vereadora**



# *Câmara Municipal de Paraguaçu - MG*

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036  
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais  
[www.camaradeparaguacu.mg.gov.br](http://www.camaradeparaguacu.mg.gov.br)  
CNPJ 07.480.746/0001-99

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta garante maior responsabilidade fiscal e impede o endividamento sem transparência e planejamento adequado.

Paraguaçu/MG, 13 de maio de 2026.

**Vitória Silva**

**Vereadora**